

**PROJETO DE LEI N° DE 2010
(Da Sra. Thelma de Oliveira)**

Institui o Dia Nacional pela Igualdade Salarial entre Homens e Mulheres.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional pela Igualdade Salarial entre Homens e Mulheres, a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de maio, com o objetivo de conscientizar a sociedade brasileira sobre a necessidade de se alcançar a isonomia salarial entre ambos os gêneros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar da aparente igualdade entre os sexos, os salários entre homens e mulheres em retribuição pelo mesmo trabalho e mesma qualificação ainda é muito diferente. É o que revela a Pesquisa Salarial do Grupo Catho¹ ao concluir que essa diferença vem crescendo nos últimos anos. No ano de 2005, essa diferença era de aproximadamente 52% a mais para o salário dos homens. Em 2007, até o mês de Junho, essa diferença subiu para 75,38%, no geral.

Essa diferença, decorre de fatores ligados à discriminação de gênero, à diferença regional e à diferença de papéis que homens e mulheres exercem na sociedade, em decorrência das próprias culturas excludentes. Assim sendo, a diferença salarial entre homens e mulheres é fato universal e acontece em outros países, não só no Brasil.

Na Alemanha, por exemplo, foi defendido nesta sexta-feira (20.03) o “Equal Pay Day” - Dia do Pagamento Igual. Uma ação federal com o objetivo

¹ Disponível em www3.catho.com.br/salario/action//artigos

de dar destaque à diferença que existe entre homens e mulheres quando se trata de salários: “Mesmo rendimento para a mesma atividade: o que parece claro, não é a realidade”. A meta do movimento é alcançar as condições para que as disparidades entre os dois sexos acabem. Nos Estados membros da União Européia a média de diferença no salário de homens e mulheres é de 17,4%. Na Alemanha o percentual é da ordem de 23%. A idéia de um “Equal Pay Day” nasceu nos Estados Unidos na metade da década de 90 do século passado.

A exemplo dos outros países, percebemos que no Brasil seria oportuno e produtivo que também tivéssemos um dia específico para mobilizações, discussões, estudos e envolvimento de toda a sociedade na reparação dessa injustiça, pois, realmente, não parece justo que duas pessoas que exerçam a mesma atividade com a mesma qualificação sejam remuneradas de maneira diferente apenas em razão do gênero a que pertençam.

Conto com o apoio dos senhores parlamentares para que o dia 4 de maio seja oficializado por lei como um dia de luta das mulheres pela igualdade salarial.

Sala das Sessões, 24 de março de 2010.

Deputada Thelma de Oliveira
PSDB-MT